

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 124, DE 2013

RELATÓRIO PRÉVIO

Propõe implementação de ato de fiscalização no procedimento de fabricação de veículos automotores no Brasil.

Autor: Deputado WALTER TOSTA

Relator: Deputado VALDIVINO DE OLIVEIRA

I – DA SOLICITAÇÃO DA PFC

O nobre Deputado Walter Tosta, com base no artigo 70, da Constituição Federal c/c os artigos 60, incisos I e II e 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresentou à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados a Proposta de Fiscalização e Controle nº 124, de 2013, no sentido que sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle nos procedimentos de inspeção de qualidade de responsabilidade do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior na produção e comercialização de veículos automotores no Brasil.

Justifica o nobre autor da proposição que, veículos de comunicação midiáticos, nacionais e internacionais, têm, paulatinamente noticiado que os carros fabricados e comercializados no Brasil são perigosos.

II – DA COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O artigo 32, inciso VI, alíneas “j” e “o”, determinam, respectivamente, que constitui atribuição da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio as matérias atinentes à: “**fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas**; diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado; planos nacionais e regionais ou setoriais”, bem como as que se referem à: “políticas e sistema nacional de metrologia, normalização e **qualidade industrial**” (grifos nossos)

III – DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Este Relator não considera oportuna e conveniente a implementação da PFC nº 124 de 2013, no qual o autor aponta, baseado em veículos de comunicação midiáticos, que os carros fabricados e comercializados no Brasil são perigosos.

Não recomento o acolhimento da proposta em tela, devido ao fato de que as normas e sistemas produtivos existentes no Brasil são os mesmos adotados pelos mais avançados centros industriais automotivos. Como a maioria das plataformas são mundiais, as especificações são idênticas e os cuidados com a produção são os mesmos. Quando existem alterações, são para deixar os veículos ainda mais robustos e seguros para as respectivas aplicações.

Em nosso país a preocupação do legislador com o tema da segurança dos veículos é antiga, pois a realização de testes de impactos, por exemplo, está regulamentada no ordenamento jurídico pátrio desde a Resolução do CONTRAN nº 463 de 1973. Em adição a essas normas anteriores, o CONTRAN estabeleceu que desde janeiro de 2012 o critério para teste seria biomecânico, ou seja, com o impacto da desaceleração brusca do veículo sobre o ocupante realizado com bonecos. Assim, os modelos lançados

sob esta nova norma são submetidos aos testes que seguem os mesmos critérios das legislações dos Estados Unidos ou da Europa. Estes testes são realizados no Brasil ou no exterior em laboratórios reconhecidos pelos órgãos oficiais brasileiros.

A indústria automobilística brasileira tem uma longa experiência na produção de veículos. São quase 60 anos no aperfeiçoamento dos sistemas de fabricação e melhoria de qualidade e segurança. Constata-se ao longo do tempo, uma atenção cada vez maior à questão da segurança no trânsito, o que certamente está associado ao incremento da renda per capita do país. Não à toa se aprovou alguns anos atrás um Código de trânsito e mesmo antes disso a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança. Mais recentemente temos a atual e sadia discussão sobre a chamada “lei seca”, que coíbe de forma mais incisiva os condutores alcoolizados.

Outrossim, não devemos deixar de considerar que existem vários fatores que influenciam nos acidentes, desde condições das estradas, inabilidade dos motoristas – provocada muitas vezes pelo consumo de álcool, psicotrópicos ou mesmo cansaço excessivo - além da precariedade do estado de conservação dos próprios veículos, como pneus desgastados, falta de manutenção, iluminação deficiente, afora eventuais desrespeitos à sinalização de trânsito.

A realidade é que muitos ocupantes são salvos exatamente pela boa qualidade dos veículos produzidos no País, com a adoção de todos os quesitos de segurança passiva e ativa regulamentados pelo CONTRAN. Mais ainda: a indústria cumpre todas as prescrições de segurança regulamentadas pelos órgãos de governo e atestadas por ensaios realizados conforme procedimentos normatizados e auditáveis.

Nesse sentido, entendo não haver necessidade de investigação por esta Comissão e proponho o arquivamento da PFC nº 124, de 2013.

IV - VOTO

Diante do exposto, ante o fato de que a preocupação do legislador brasileiro com o tema da segurança dos veículos é antiga e de que as normas e sistemas produtivos existentes no Brasil são os mesmos adotados pelos mais avançados centros produtivos mundiais, este Relator vota pela **não implementação da PFC nº 124, de 2013**, proposta pelo Deputado Walter Tosta.

Sala das Sessões, Brasília

de setembro de 2013.

Deputado VALDIVINO DE OLIVEIRA

Relator